

OFÍCIO

Número de Referência: IND-3554/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação nº3554/2021 – Deputado Rogério Nogueira

Ofício nº 3976/2021/SGL/CC

Ao Exmo. Senhor Deputado

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA

1º Secretário

Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Senhor Deputado,

Vimos, por meio deste, encaminhar a resposta prestada pela Secretaria de Desenvolvimento Social em atendimento à Indicação acima citada, de autoria do Deputado Rogério Nogueira.

Atenciosamente,

São Paulo – SP, 16 de agosto de 2021.



LUIS EDUARDO LACERDA

Subsecretário de Estado

Subsecretaria de Gestão Legislativa

Casa Civil



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - DA/PROTOCOLO SEDS

Expediente de atendimento
SEDS-EXP-2021/01794

Data de Produção	12/07/2021
-------------------------	------------

Interessado	Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Assunto	Indicação n.º 3554/2021 do Deputado Estadual Rogério Nogueira, que solicita a instalação do Restaurante Popular Bom Prato, no município de Araras.
Número de Referência	Indicação 3554/2021

Leandro D' Amato de Moraes
Diretor I
NÚCLEO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES - DA/PROTOCOLO SEDS





INDICAÇÃO Nº 3554, DE 2021

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a instalação do RESTAURANTE POPULAR BOM PRATO no Município de ARARAS.

JUSTIFICATIVA

O RESTAURANTE POPULAR BOM PRATO é um serviço de excelência ofertado pelo Governo Estadual, pois disponibiliza refeições saudáveis e balanceadas, a preços acessíveis, às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Nesse sentido, dada a imensa importância do RESTAURANTE POPULAR BOM PRATO, sugiro a instalação desse serviço no município de ARARAS, em benefício de sua população.

Destarte, sendo incontroversa a coerência e a viabilidade da presente indicação, solicito a atenção do Governo do Estado para que ela seja prontamente atendida, por se tratar de medida notadamente justa e necessária.

Sala das Sessões, em 28/06/2021.

a) Rogério Nogueira





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE - GS/CG

Termo de Desentranhamento

Documento: SEDS-DES-2021/05492 1º Volume

Responsável: Neiva Marossi Fontes

Certifico que, nesta data, desentranhei deste documento SEDS-EXP-2021/01794-A a folha 3 correspondente ao documento SEDS-DES-2021/05492-A.

Motivo: endereçado erroneamente.

São Paulo, 13 de julho de 2021.

Neiva Marossi Fontes
Assessor Técnico V
CHEFIA DE GABINETE - GS/CG





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
CHEFIA DE GABINETE - GS/CG

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação n.º 3554/2021 do Deputado Estadual Rogério Nogueira, que solicita a instalação do Restaurante Popular Bom Prato, no município de Araras.

Número de referência: Indicação n.º 3554/2021

A

COSAN

De ordem da Chefe de Gabinete, Paola Forjaz, encaminho à Indicação n.º 3554/2021 do Deputado Estadual Rogério Nogueira, que solicita a instalação do Restaurante Popular Bom Prato, no município de Araras, para ciência e manifestação até 03/08/2021.

Cordialmente

São Paulo, 13 de julho de 2021.

Neiva Marossi Fontes
Assessor Técnico V
CHEFIA DE GABINETE - GS/CG





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - COSAN/NACOSAN

Despacho

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação n.º 3554/2021 do Deputado Estadual Rogério Nogueira, que solicita a instalação do Restaurante Popular Bom Prato, no município de Araras.

Número de referência: Indicação 3554/2021

Sra. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao solicitado, temos a esclarecer:

A instalação de uma Unidade do Restaurante Popular "Bom Prato" é pautada por estudos técnicos, que levam em conta critérios socioeconômicos, sempre voltados a atender nosso público alvo, ou seja, moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, ou seja, dentro do conceito de vulnerabilidade social

Desta forma, o Programa "Bom Prato" cria uma rede de proteção alimentar conduzida pelo Estado em áreas de grande circulação, com índice de vulnerabilidade elevado, sendo de grande relevância para a população carente, pois muitas vezes, é sua única fonte de alimentação.

Informamos que a solicitação foi encaminhada à Equipe Técnica do Programa para estudo de viabilidade, sendo a mesma devidamente cadastrada para atendimento futuro.

São Paulo, 13 de julho de 2021.

Thêmis Alvares Franco Kleiber
Diretora
NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO - COSAN/NACOSAN

Rita de Cassia Quadros Dalmaso
Coordenador
COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COSAN

Classif. documental	006.01.10.004
---------------------	---------------



SEDSDES202105506A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

OFÍCIO

Número de Referência: Indicação n.º 3554/2021

Interessado: Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

Assunto: Indicação n.º 3554/2021 do Deputado Estadual Rogério Nogueira, que solicita a instalação do Restaurante Popular Bom Prato, no município de Araras.

INDICO, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a instalação do RESTAURANTE POPULAR BOM PRATO no Município de ARARAS

Senhor Subsecretário,

Sirvo-me do presente para, em atenção à Indicação Nº 3554/2021 do Deputado Estadual Rogério Nogueira, que solicita a instalação do Restaurante Popular Bom Prato, no município de Araras, do SIALE - Sistema de Acompanhamento Legislativo Estadual, encaminhar manifestação técnica elaborada pela Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, área competente pela questão suscitada.

Na oportunidade apresento protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordialmente



Assinado digitalmente por CELIA KOCHEN PARNES - 15/07/2021 às 15:07:57.
Documento Nº: 20934176-3731 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=20934176-3731>

Classif. documental

006.01.10.003



SEDSOF202101197A

SIGA

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Social
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS



Excelentíssimo Senhor

LUIS EDUARDO LACERDA

Subsecretário de Gestão Legislativa - Casa Civil

Palácio dos Bandeirantes

Avenida Morumbi, 4.500, 1º andar, Morumbi

05650-905 - São Paulo - SP

São Paulo, 15 de julho de 2021.

Célia Kochen Parnes
Secretária de Estado
GABINETE DO SECRETÁRIO - GS

